



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 427/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 16/11/2005

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal de Mariana – R\$ 115.930,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

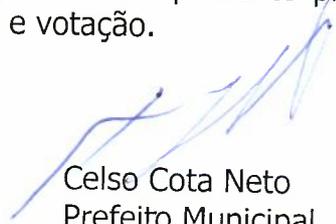
Atendendo ao pedido da presidência desta Casa, encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Câmara Municipal de recursos suficientes para fazer face às despesas com manutenção da Cala Legislativa, em especial à remuneração de pessoal civil e encargos sociais, bem como as despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

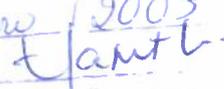
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno da Edilidade, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários em dotações cujas metas já foram alcançadas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 24 de novembro de 2005

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Imp. MARIANA
Proj. Executivo, Sub. nº 0
Em 22/11/05 11400
Patricia Aguiar

PROJETO DE LEI Nº 92 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de R\$ 115.930,00 (cento e quinze mil novecentos e trinta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0101.2.004-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....42.930,00

01.031.0101.2.004-339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

Serviço de Apoio Admin. e Financeiro

01.122.0101.2.001-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 13.000,00

Contribuições para Previdência Social – Servidores

01.271.0101.3003-319013-Obrigações Patronais..... 20.000,00

VALOR TOTAL..... 115.930,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Admin. e Financeiro

01.122.0101.2.001-339037- Locação de Mão-de-obra..... 91.000,00

Contribuições para Previdência Social – Vereadores

01.271.0101.3002-319013-Obrigações Patronais..... 20.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0101.2.004-339033- Passagens e Despesas com Locomoção..... 4.930,00

VALOR TOTAL.....115.930,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 24 de novembro de 2005
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretaria